



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 101/11

Processo Administrativo n.º 10/10/49.495

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n.º 09

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 09**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAVALETE FLIP-CHART	01	39,46
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL	01	249,00
03	CÂMERA DIGITAL SONY	01	610,00
04	ESTABILIZADOR	01	44,00
05	CPU C/ PERIFÉRICOS	01	1.655,97
06	MONITOR 21,5"	01	626,03
07	ESTABILIZADOR	01	62,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.287,36 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 35 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2011

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

Márcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

ASS: [assinatura]
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 09

Representante Legal: *[assinatura]*
RG nº 16.567.538-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CPF nº 007.195.348-09